PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº 08/2024
Relator: Vereador Jonas Campos de Lima

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, cujo objeto é dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Menciona-se que a medida visa a criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com recursos disponibilizados pelo Governo Federal no final de 2023, oriundos de emenda parlamentar do Deputado Guilherme Derrite, por meio da Portaria GM/MS nº 798 de 30/06/2023, para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, no Bloco da Atenção Básica - Apoio a Manutenção das UBS.

Verifica-se que o recurso se encontra depositado em conta corrente e que o Conselho Municipal de Saúde analisou e aprovou por unanimidade a presente matéria, por meio da Resolução nº 541 de 12/12/2023.

Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52.012-8, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Quanto ao dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para abertura do mencionado crédito adicional, o artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, dispõe o seguinte:

> *Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*

PARECER COFC Nº 17/2024 AO PL Nº 8/2024- Recebido em 28/02/2024 09:54:46 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Jonas Campos de Lima e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8860-7A12-D456-A467.

II – especiais, os destinados às despesas para as quais não haja dotação específica.

Diante do exposto, em conformidade com os princípios orçamentários, este relator manifesta-se de forma favorável à apreciação e deliberação do projeto em Plenário.

É o parecer.

Assis, 27 de fevereiro de 2024.

JONAS CAMPOS DE LIMA
Relator

PARECER COFC Nº 17/2024 AO PL Nº 8/2024- Recebido em 28/02/2024 09:54:46 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Jonas Campos de Lima e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8860-7A12-D456-A467.

Assinado digitalmente por JONAS CAMPOS DE LIMA 338.602.518-80
Data: 27/02/2024 11:52

Assinado digitalmente por FERNANDO PEREIRA SIRCHIA JUNIOR 434.848.498-86
Data: 27/02/2024 12:04

Assinado digitalmente por DIONIZIO DE GENOVA JUNIOR 096.184.998-39
Data: 27/02/2024 12:14